

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 140, de 18 de agosto de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando a solicitação constante do protocolo 52600 003573-2004, resolve:

Art. 1º - Autorizar a alteração do subitem constante da Portaria INMETRO/DIMEL Nº 170/96, que passará a seguinte redação:

1.4 Diâmetros Nominais: DN 25, DN 30 e DN 32.

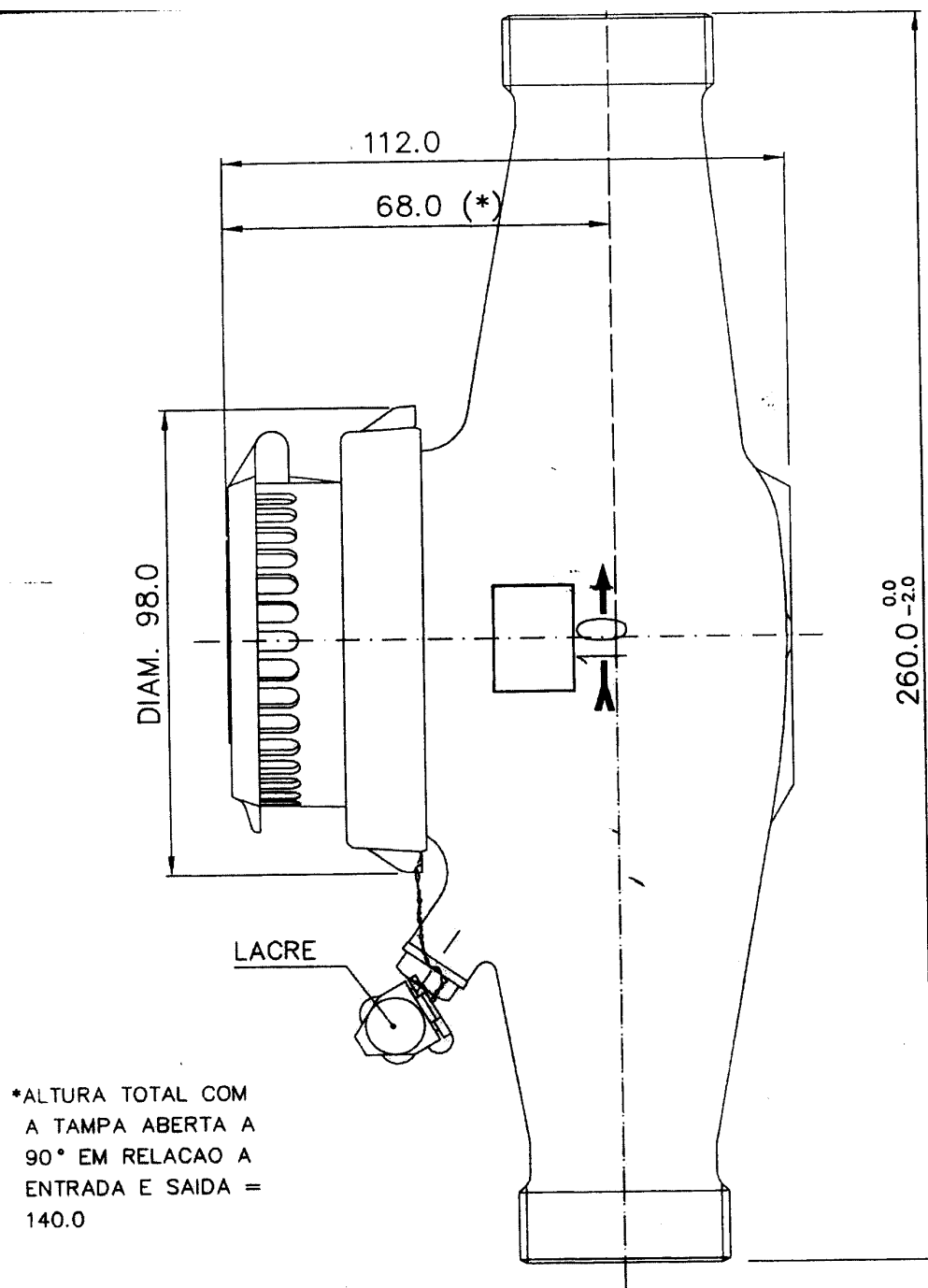
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

Anexo:

- Vista externa e marca de selagem.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 140 DE 18 DE agosto DE 2004

	FABRICANTE:	ACTARIS LTDA.	COTAS EM: mm
	VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM		ESCALA: 1:1
	MODELO: MULTIMAG TM Qn. 5m³/h. – DN 30 e DN 32 – CLASSES “A” e “B”		ANEXO: 01